

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2020

*"Modifica dispositivos que especifica no Projeto de Lei nº 29/2020 e estabelece outras providências"*

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020:

**Art. 1º** Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 29, de 04 de junho de 2020, passam a vigorar suprimidos da partícula "-" após a indicação da unidade de articulação de artigo.

**Art. 2º** O artigo 4º do Projeto de Lei nº 29, de 04 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

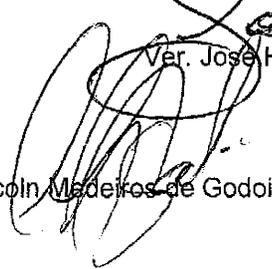
*"Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."*

**Art. 3º** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020

#### Comissão de Justiça e Redação

  
Ver. José Humberto P. dos Santos

  
Ver. Lincoln Maderos de Godoi

  
Ver. Bruno Fischer Tardelli



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



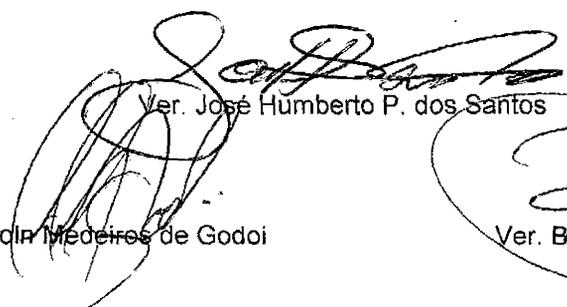
### JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar alterações com o intuito de adequar a proposição ao disposto na Lei Complementar nº 95/98, notadamente em relação ao uso da partícula na indicação da unidade básica de articulação.

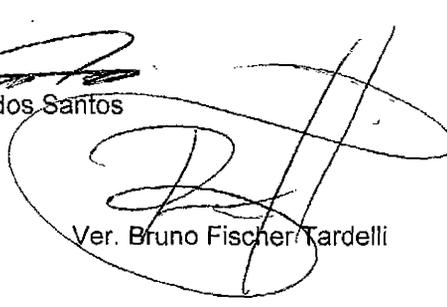
Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

### Comissão de Justiça e Redação

  
Ver. José Humberto P. dos Santos

  
Ver. Lincoln Medeiros de Godoi

  
Ver. Bruno Fischer Tardelli

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

Avenida Riardo Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoi.sp.gov.br

